



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA- FEIRA 30 DE AGOSTO DE 2022 N°143

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA N°016/2022	1
DECRETO N°061/2022.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2022

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a todas as empresas participantes do Pregão Presencial SRP n° 006/2022, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VARIADOS, SENDO: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que dará continuidade aos trabalhos relativos ao Pregão supracitado no dia 01 de setembro de 2022 às 10:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (63) 3551-1013 ou pelo e-mail cplmontesanto@gmail.com.

Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de agosto de 2022.

Marco Antônio Alves de Melo
Pregoeiro

PORTARIA N° 016/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com o artigo 97, da Lei Municipal n°. 251/2018 de 31 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA CECILIA DE FREITAS DOS SANTOS, de 29/08/2022, solicitando licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora pública municipal, a Sr^a. **MARIA CECILIA DE FREITAS DOS SANTOS**, CPF: 001.764.981-17, Matrícula funcional n° 89, admitida em **01/08/2002**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste Município.

Art. 2º - A Licença é concedida pelo período de **03 (três) anos** consecutivos a partir de **01/09/2022** com retorno em **01/09/2025**, sem remuneração. A servidora licenciada deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou o cancelamento da mesma.

Art. 3º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da Servidora licenciada ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da licença por qualquer uma das partes fica obrigatório comunicar no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo do Tocantins, 30 de agosto de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 061/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, que afizei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais</p> <p>Monte Santo do Tocantins, 30 de agosto de 2022.</p> <p>FRANCISCO SOARES GOMES</p>

02	Igreja do Evangelho Quadrangular	Romilda Lima Dias	Vanessa Cláudia dos Santos
03	Igreja Católica	Jose Malaquias de Jesus	Valdete Oliveira da Silva
04	Pastoral da Criança	Jucilde Maria da Silva Cardoso	Creuza Ferreira da Silva

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições Legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CMDCA/Nº004/2022 de 28 de julho de 2022, que solicita e informa os nomes para reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	ÓRGÃO/REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Dayane Soares dos Santos Anjos	Raquel de Paula de Oliveira
02	Secretaria Municipal de Saúde	Sônia Maria Lopes da Solidade	Andréia da Silva Maia de Souza
03	Secretaria Municipal de Finanças	Marco Antônio de Melo	Rafaela de Lima Cardoso
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo	Daniella Ribeiro Guida	Edna Machado Reis

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	ÓRGÃO/REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
01	Associação de pais e mestres da Escola Tocantins	Sebastiana de Sousa Ribeiro	Maria Cecília de Freitas

Art. 2º: Ficam nomeados os membros do Conselho acima relacionados, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância pública.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº [049/2021](#) de 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins - TO, 30 de agosto de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**